

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Nº 269 DE 17 DE agosto DE 1953. DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decréta e eu san ciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito autorizado a mandar im primir os seguintes selos de "Diversões":

500.000 da taxa de @ 0,40.

Art. 2º - Os citados selos deverão ser de tamanho identico aos selos de Estatistica.

Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua públicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em

1953 de

> BRAULINO DE MATTOS REIS PREFEITO